



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

PROJETO DE LEI Nº 8/2026-L

De 28 de janeiro de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6238/2026

De 30 de janeiro de 2026

LEI Nº

(De autoria do vereador **José Wellinton Oliveira Silva –
REPUBLICANOS**)

Denomina “Posto de Informações Turísticas (PIT) Roberto Gomes da Costa ‘Paranaí’” próprio público localizado na Vila Darcy Penteado, distrito de Maylasky.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica denominado “Posto de Informações Turísticas (PIT) Roberto Gomes da Costa ‘Paranaí’” o próprio público localizado na Estrada Municipal Darcy Penteado, em esquina com a Estrada dos Cannos, na Vila Darcy Penteado, distrito de Maylasky.

Parágrafo único. O próprio de que trata o “caput” tem 22,90 m² de área construída.

Art. 2º Integra esta lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 4ª Sessão Extraordinária, de 30 de janeiro de 2026.

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125
50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

ANEXO À LEI Nº X.XXX/2026 – CROQUI

(PROJETO DE LEI Nº 8/2026-L)

